

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 891, DE 28 DE MAIO DE 1.987.

AUTORIZA O PREFEITO DO MUNICÍPIO A ALTERAR AS
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO À CÂMARA MUNICIPAL NA
FORMA QUE MENCIONA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS,

ESTADO DE ALAGOAS, DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autori-
zado a alterar as dotações do Orçamento atribuído a Câmara Municipal da
seguinte forma.

I - CÂMARA MUNICIPAL

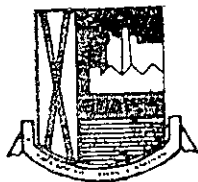
3.1.1.1. - Pessoal Civil	3.700.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	80.000,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	118.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais.	48.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.	122.000,00
3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
3.2.5.3. - Salário de Família	12.000,00
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	<u>4.200.000,00</u>

Art. 2º - Para atendimento da diferença a ma-
ior de : Cz\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil cruzados), em rela-
ção as dotações iniciais, fica o Prefeito autorizado a utilizar os re-
cursos disponíveis do que trata o art. 43, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de
1.987.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Cont...



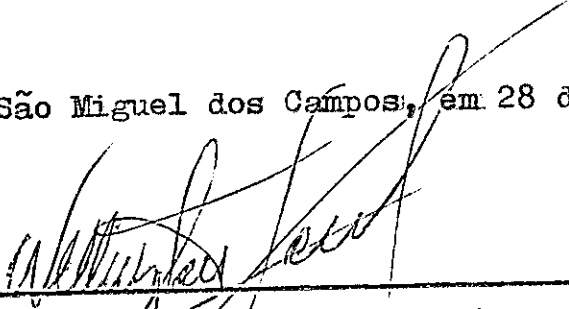
ESTADO DE ALAGOAS

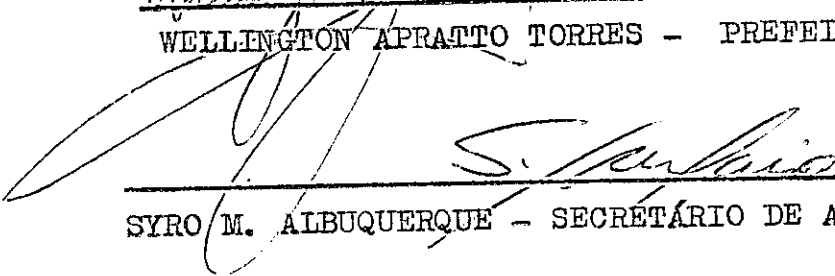
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 891, DE 28 DE MAIO DE 1.987.

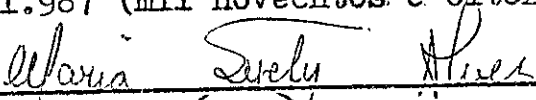
(Cont. ...)

São Miguel dos Campos, em 28 de maio de 1.987.


WELLINGTON APRATTO TORRES - PREFEITO -


SYRO M. ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO -

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, aos 28(vinte e oito) dias do mês de maio de 1.987 (mil novecentos e oitenta e sete).


MARIA SUELY ALVES - AGENTE ADMINISTRATIVO -